Prefeitura Municipal de Claraval

.LEI Nº 524 DE 23 DE ABRIL DE 1987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade - um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$45.000,00 , (Quarenta e cinco mil cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

3.1.3.2 Outros Serv e Encargos 35.000,00

2.3 FINANÇAS

3.1.3.2 Outros Serv e Encargos 10.000,00

TOTAL..... 45.000,00

Art. 2º)- Para fazer face as despesas decorrentes - da execução desta Lei, fica anulada, até o limite do crédito cogitado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.0 Equip e Mat Permanente 45.000,00

TOTAL..... 45.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, - entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de abril de 1987

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Of. Administrativo